



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 54/2024

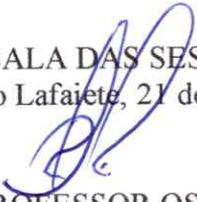
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A FRATERNIDADE
FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública a Fraternidade Feminina Caminhos da Liberdade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 21 de março de 2024.


VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA

-24-Abr-2024-15:02-062350-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

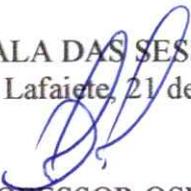
A Fraternidade Feminina Caminhos da Liberdade é uma associação civil, sem fins lucrativos, instituído com o objetivo de desenvolver a arte, esporte, cultura, saúde, segurança alimentar e educação no Município de Conselheiro Lafaiete.

A Fraternidade exerce suas atividades desde o ano de 2020 através do CNPJ 39.660.561/0001-52.

Diante da importância do reconhecimento das iniciativas civil voltadas para o atendimento de interesses públicos e das ações realidades pela Fraternidade, aliada à observância dos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, nos termos da Lei 6.154/22, contamos com o apoio dos ilustres pares para aprovação desta proposição.

SALA DAS SESSÕES

Conselheiro Lafaiete, 21 de março de 2024.


VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA



- - 10 - - 10 4 2 4 -

2ª REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA
LIBERDADE – CNPJ: 39.660.561/0001-52

CAPÍTULO I

Da denominação, duração e sede, do foro, dos princípios e objetivos.

Art. 1º A FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE, vinculada a LOJA MAÇÔNICA CAMINHOS DA LIBERDADE, nº 263, com sede própria à Rua Dr. Willian Dias de Faria, 135, Bairro Jardim Inconfidentes, CEP: 36401-141, no prédio da Loja Maçônica Caminhos da Liberdade, na cidade de Conselheiro Lafaiete — MG, é uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, qualificável como de interesse público, pessoa jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado na forma prevista no Código Civil Brasileiro, neste Estatuto doravante designada simplesmente Fraternidade.

§ 1º É uma entidade paramaçônica feminina não iniciática, com número ilimitado de associadas, vinculada à Loja Maçônica Caminhos da Liberdade, nº 263, doravante denominada simplesmente Loja, jurisdicionada ao Grande Oriente do estado de Minas Gerais, sendo o seu foro no juízo da Comarca de Conselheiro Lafaiete – MG.

§ 2º Rege-se por este Estatuto e pela legislação do País aplicável à espécie, devendo ficar vinculada às deliberações da Fraternidade Feminina Estadual do Grande Oriente de Minas Gerais com sede provisória da Fraternidade à Avenida Barbacena, 85, Barro Preto – Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30190-130.

§ 3º No desenvolvimento de suas atividades a Fraternidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e igualdade de direitos, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Parágrafo único. As cores oficiais da Instituição são a pérola, o vinho e o rosa, sendo seu emblema um estandarte com nome da Fraternidade Feminina em vinho, meia lua e uma alegoria no centro, com símbolo da loja Maçônica. Caminhos da Liberdade e o nome GOMG em dourado.

Art. 2º A Fraternidade tem por Princípios Gerais:

I - A defesa dos deveres básicos condizentes com o amor à Família, a fidelidade e o devotamento à Pátria, a obediência à Lei e a dedicação à comunidade;

II - O trabalho nobre e dignificante, como direito inalienável;

III - a livre manifestação do pensamento e a prática da tolerância, princípios basilares das relações humanas, respeitadas as convicções e a dignidade de cada pessoa.

IV - A promoção do reconhecimento e da defesa dos direitos universais da mulher.

Art. 3º A Fraternidade tem por Objetivos Gerais:

I - Difundir por todos os meios ao seu alcance os seus Princípios Gerais;

II - desenvolver trabalhos de natureza cultural, artística e intelectual, promovendo debates, encontros, seminários, conferências, palestras e outros eventos correlatos;

Avaliação
1



- - 10 - - 10424 -

- III - Desenvolver e difundir a promoção gratuita da educação, inclusive por meio de apoio a programas de alfabetização de adultos;
- IV - Desenvolver e difundir a promoção da segurança alimentar e nutricional através do incentivo ao aleitamento materno, bem como o apoio a programas e atividades voltados à assistência à infância, aos idosos e ao combate à desnutrição;
- V - Desenvolver, de forma direta ou em atuação complementar, atividades sociais, culturais, cívicas e filantrópicas, entre outras, de:
- a)- Apoio a programas e atividades de acompanhamento e orientação a gestantes;
 - b)- Divulgação de práticas de saúde em geral;
 - c)- Divulgação de práticas voltadas à economia do lar;
 - d)- Ajuda a programas de apoio, pesquisa, desenvolvimento e inclusão de pessoas com deficiência;
 - e)- Ações voltadas ao desenvolvimento e à preservação de valores sociais, tais como a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
 - f)- Promoção de cursos, concursos e publicações diversas voltadas à consecução de seus objetivos;
 - g)- Promoção do voluntariado;
 - h)- Apoio à Loja no desenvolvimento de suas atividades sociais;
 - i)- Oportunizar apoio em campanhas beneficentes;
 - j)- Promover parcerias com as entidades filantrópicas, não filantrópicas e Poder Público,
- VI - Participar da coordenação e apoiar as atividades sociais, culturais e filantrópicas de organizações regulares paramaçônicas vinculadas ao COMG (GRANDE ORIENTE DE MINAS GERAIS), particularmente da Ação Paramaçônica Juvenil;
- VII - Promover o bem-estar das famílias, incentivando sua promoção e integração na comunidade;
- VIII - Sugestões para ampliar a política de efetiva participação da Fraternidade nas atividades comunitárias, em comum com os obreiros; e
- IX - Estimular a prática da plena fraternidade entre as famílias, inclusive dos Maçons invalidados ou falecidos.

§ 1º Para os fins envolvidos nos objetivos deste Artigo, as atividades nele previstas configuram-se mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ação, seja pela doação de recursos físicos, humanos e financeiros, seja pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

§ 2º Todos os serviços nas áreas de educação ou saúde que a Fraternidade eventualmente preste serão oferecidos sempre à título inteiramente gratuito, vedado o seu condicionamento a qualquer forma de pagamento, doação, contrapartida ou equivalente por parte do beneficiário, observando-se, inclusive, a sua possibilidade de atuação de forma complementar.

CAPÍTULO II

Da estrutura e organização

Antônio D. Borges
revisado



- - 10 - - 10424 -

Art. 4º A Fraternidade, embora civil e juridicamente uma associação independente no aspecto administrativo e operacional é uma entidade indissolúvelmente vinculada a Loja Maçônica Caminhos da Liberdade.

Parágrafo único. O emblema da Fraternidade Feminina será reproduzido em seus bens patrimoniais e documentos oficiais, bem como nas flâmulas, distintivos e uniformes.

CAPÍTULO III

Das associadas: admissão, direitos, deveres, punições, exclusão, demissão e responsabilidade.

Art. 5º Podem associar-se à Fraternidade as mulheres de Maçons que forem membros integrantes da Loja Maçônica Caminhos da Liberdade, assim consideradas aquelas com eles civilmente casadas, ou que com eles mantenham união estável.

§ 1º Também poderão ser admitidas como associadas, a critério da Diretoria Executiva da Fraternidade, mães, viúvas, irmãs, filhas e outras familiares de Maçons, bem como pessoas do sexo feminino de sua convivência, todas maiores de 18 anos de idade, além de antigas integrantes da Ação Paramaçônica Juvenil que desta tenham se desligado em função da idade.

§ 2º As mulheres de convivência das associadas poderão ser filiadas como colaboradoras sem direito a votar e tampouco ser votadas.

§ 3º As admissões mencionadas anteriormente somente poderão ser aprovadas em Assembleia Geral, por voto da maioria simples dos presentes, em primeira convocação.

Art. 6º São direitos das associadas:

- a) - Votar e serem votadas para os cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, vedado o acúmulo de quaisquer tipos de cargos no âmbito do núcleo local;
- b) - Integrar outros níveis administrativos da Fraternidade, no âmbito estadual e nacional, admitido o acúmulo de cargos, desde que em níveis diferentes da estrutura da FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE;
- c) - Gozar do reconhecimento da Fraternidade, apoio no caso de viuvez ou do desligamento do maçom por motivo de saúde, além da proteção dos Maçons;
- d) - Participar das reuniões e das Assembleias Gerais;
- e) - requisitar e receber informações que constem dos livros e documentos da Fraternidade;
- f) - solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações das atividades, e propor medidas para o aperfeiçoamento e o desenvolvimento da Fraternidade;
- g) - Participar das atividades da Fraternidade; e
- h) - Indicar nomes para inscrição e admissão como associadas.

Art. 7º São deveres das associadas:

- a) - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as normas regimentais, as normas dimanadas do nível estadual e nacional de sua filiação e federação, e também das esferas e Poderes Maçônicos do COMG (GRANDE ORIENTE DE MINAS GERAIS);

Antônio de S. Borges
Paulista 3



- - 10 - - 10424 -

- b) - Respeitar e fazer respeitar as deliberações da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- c) - A exercer, com probidade e zelo, os cargos ou funções para os quais sejam eleitas ou comissionadas;
- d) - Cumprir e fazer cumprir os compromissos assumidos com e pela Fraternidade;
- e) - frequentar com assiduidade mínima de vinte por cento às reuniões da Fraternidade, trabalhando com afinco em suas atividades internas e externas;
- f) - Recolher à tesouraria da Fraternidade as contribuições mensais ordinárias, extraordinárias, taxas e assemelhadas, conforme venha a ser decidido;
- g) - Levar ao conhecimento da Presidente da Diretoria Executiva quaisquer irregularidades que possam ter observado;
- h) - Respeitar as demais associadas, bem como toda a Família Maçônica, zelando pelo império da harmonia e da fraternidade;
- i) - Contribuir para e zelar pelo bom nome, imagem e progresso da Fraternidade, bem como de suas associadas; e
- j) - Ser parte integrante e ativa das atividades da Fraternidade.

Art. 8º Poderão ser compulsoriamente desligadas da Fraternidade as associadas que vierem a apresentar comportamento incompatível com os princípios, objetivos, normas e usos da mesma, bem como em relação aos seus deveres estatutariamente estabelecidos, a critério da Assembleia Geral, em análise de processo elaborado por uma Comissão Disciplinar composta de três membros designadas pela Presidente da Diretoria Executiva, sendo-lhes assegurado amplo direito de defesa, em pronunciamento regular.

§1º Do parecer gravoso que for proferido pela Comissão Disciplinar e aprovado pela Assembleia Geral caberá recurso à própria Assembleia Geral e posteriormente em última instância, também à Assembleia Geral Estadual.

§2º A critério da Diretoria Executiva, as associadas também poderão ser diretamente apenadas com advertência verbal, advertência escrita ou suspensão, respeitado o amplo direito de defesa.

§ 3º A associada ao perder a condição de membro da entidade, por opção ou exclusão deverá devolver a carteira e o boton da Fraternidade.

Art. 9º As associadas poderão, a qualquer tempo, demitir-se normalmente do quadro associativo, por sua livre e espontânea vontade, bastando para tanto que não estejam em processo de desligamento compulsório, que estejam quites com a Tesouraria, que não estejam na guarda ou posse de nenhum bem pertencente à Fraternidade, e que manifestem seu desejo à Diretoria Executiva, por escrito.

Parágrafo único. Não atendidas às condições deste artigo, e não sendo o caso de processo de desligamento compulsório em andamento, as demissionárias serão convidadas a regularizar a situação antes da efetivação da demissão voluntária. Não atendida esta condição, o pedido de demissão será convertido em processo de desligamento compulsório, nos termos do artigo anterior.

Art. 10º As associadas, cuja qualidade é intransferível, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fraternidade.

Antonio P. Borges
Secretário



CAPÍTULO IV

- - 10 - - 10424 -

Dos aspectos financeiros e da prestação de contas

Art. 11^o Constituirão receitas da Fraternidade os recursos por ela auferidos, sempre em acordo com os seus objetivos, a saber:

- a)- Mensalidades, taxas e outras contribuições ordinárias e extraordinárias recolhidas pelas associadas;
- b)- Doações, legados, contribuições, subvenções e outros recursos privados ou públicos decorrentes de avenças legalmente ajustadas;
- c)- Rendas de promoções e campanhas;
- d)- Rendas patrimoniais e de aplicações de resultados auferidos; e
- e)- Outras rendas eventuais,

Art. 12^o Os recursos financeiros serão aplicados obrigatória e exclusivamente no país, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos da Fraternidade.

Art. 13^o O exercício financeiro da Fraternidade coincidirá com o ano civil e até o último dia do mês de fevereiro a Diretoria de Finanças apresentará o balanço do exercício anterior, para apreciação pelo Conselho Fiscal e posterior aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. A prestação de contas da Administração que sai deverá ser apresentada até 30 dias antes da posse da nova Administração da Fraternidade, para apreciação pelo conselho fiscal e posterior aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 14^o A Fraternidade não distribuirá entre suas associadas, dirigentes ou doadores, a título de participação, honorário, gratificação, ou assemelhados nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações e outros recursos auferidos mediante o exercício de suas atividades, utilizando-os integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

Art. 15^o A prestação de contas da Fraternidade observará sempre os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e sua aprovação far-se-á na forma prevista neste Estatuto.

Parágrafo único: A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita sempre conforme determinado no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. E tendo em vista as disposições da Lei n. 9.790, de 23/03/99, no que aplicável, fará também suas prestações de contas observando as seguintes normas:

- a)- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-o à disposição para o exame de qualquer cidadão; e
- b) - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento.

Amilcar B. Borges
5



CAPÍTULO V
Do Patrimônio

- - 10 - - 10424 -

Art. 16º A Fraternidade poderá constituir com a finalidade de atingir os seus objetivos, patrimônio mobiliário e imobiliário, que será independente da Loja Maçônica Caminhos da Liberdade, não podendo o mesmo ser gravado, alienado ou passado para terceiros.

§ 1º Em nenhuma hipótese o patrimônio da Fraternidade poderá passar às mãos das associadas, individualmente ou em grupo.

§ 2º Em caso de dissolução da Fraternidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídicos, vedada a distribuição entre os associados.

CAPÍTULO VI

Dos órgãos deliberativos e administrativos

Art. 17º São os seguintes os órgãos administrativos e deliberativos da Fraternidade

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- II - Conselho Fiscal; e
- III - Conselho Consultivo.

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos poderá a Fraternidade, por aprovação da sua Assembleia Geral, criar Comissões permanentes e temporárias, com o número de membros julgado conveniente, o qual deverá ser determinado e constar da ata da Assembleia que as tiver aprovado, juntamente com as finalidades de cada Comissão.

§ 2º Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão preenchidos por eleição, enquanto que os da Assembleia Geral e do Conselho Consultivo serão ocupados na forma prevista neste Estatuto e os das Comissões por escolha e designação da Presidente da Diretoria Executiva, a qual deverá ser associada a uma Fraternidade Feminina.

Art. 18º Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão exercidos obrigatória e gratuitamente por um período de dois anos, coincidindo com o mandato da Administração da Loja, permitidas reeleições.

Parágrafo único. Além dos cargos a que se refere este artigo, a Fraternidade também não remunera, sob nenhuma formal as atividades das associadas, cujo desempenho dar-se-á sempre de forma inteiramente gratuita.

Art. 19º A Fraternidade adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 20º A eleição para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-á em data posterior ou concomitante à da posse da Diretoria da Loja.

Art. 21º Todos os órgãos da Fraternidade deverão registrar suas reuniões, ordinárias e extraordinárias, em livros próprios, por suas respectivas Secretarias, para todos os fins de direito.

Antônio de F. Borges
Secretário 6



Seção I

- - 10 - - 10424 -

Da Assembleia Geral

Art. 22º A Assembleia Geral é a mais elevada instância decisória da Fraternidade, podendo ser Ordinária ou Extraordinária, sendo constituída de todas as associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários, presidida e secretariada respectivamente pela Presidente e pela Diretora Secretária da Diretoria Executiva, tendo por substitutas em seus impedimentos, respectivamente, a Vice-Presidente e a Diretora Secretária Adjunta.

Parágrafo único. A Assembleia Geral somente não será presidida pela Presidente ou sua substituta legal para o caso da eleição da nova Presidente, ocasião em que a função será exercida pela associada mais idosa presente, que não seja membro da Diretoria Executiva ou candidata.

Art. 23º Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger ou destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre alterações ou reforma deste Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da Fraternidade,
- IV - Apreciar e votar o programa anual de atividades, o balanço geral anual, a prestação de contas e o relatório administrativo da Diretoria Executiva;
- V - Decidir sobre a alienação ou o gravame dos bens da Fraternidade;
- VI - Autorizar as despesas extraordinárias e transposições de verbas orçamentárias que forem solicitadas pela Diretoria Executiva;
- VII - Decidir sobre propostas de admissão e exclusão de associadas, obrigatoriamente, e de outros apenamentos, quando for o caso, que lhes forem encaminhadas pela Diretoria Executiva; e
- VIII - Resolver quanto a assuntos não previstos neste Estatuto e que forem, pela Diretoria Executiva, submetidos à sua apreciação.

Alt. 24º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, por convocação da Presidente, sempre com dez dias de antecedência, por edital afixado na sede, por circular ou outros meios convenientes.

I - Na segunda quinzena dos meses de março, junho, setembro e dezembro, para apreciar e votar os balançetes mensais da Diretoria Executiva, com os devidos pareceres do Conselho Fiscal; e

§ 1º Na Assembleia do mês de março serão apreciados também o balanço geral, a prestação de contas e o relatório administrativo da Diretoria Executiva relativos ao exercício anterior, com os pareceres prévios do Conselho Fiscal.

§ 2º A Assembleia do mês de junho será sempre marcada para data posterior ou concomitante à da posse da Administração da Loja. A posse da Fraternidade terá caráter solene.

§ 3º Na Assembleia do mês de setembro será apreciado também o orçamento previsto para o exercício seguinte, com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 25º A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á por convocação da Presidente da Diretoria Executiva ou de um quinto das associadas regulares, para quaisquer outros fins, inclusive para a destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ou para a eleição de novos membros, em decorrência da vacância de cargos.

Amilcar J. D. Borges
7



- - 10 - - 10424 -

Art. 26º Para a realização da Assembleia Geral, exceto nos casos legais e previstos neste Estatuto, far-se-ão duas convocações: uma para a reunião em primeira chamada, em hora marcada, com a presença da maioria simples — cinquenta por cento mais um — das associadas; e outra, em segunda chamada, trinta minutos após, com as associadas que estiverem presentes.

Parágrafo único: Se decorridos quinze dias do prazo normal para a convocação da Assembleia Geral Ordinária as providências cabíveis ainda não tiverem sido tomadas pela Presidente da Diretoria Executiva, qualquer membro do Conselho Consultivo poderá convocá-la.

Art. 27º Ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto ou na legislação vigente, as deliberações das Assembleias serão tomadas pela maioria simples dos votos válidos das associadas presentes, exceto a Presidente, que só votará no caso de empate, sendo vedado o voto de representação.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 28º A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração rotineira e de caráter permanente da Fraternidade, com o fito de levá-la ao cumprimento de seus objetivos e fins sociais, sempre observando seus Princípios e Objetivos Gerais, expressos no presente Estatuto.

§ 1º A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente de quinze em quinze dias, no dia e horário constantes de seu calendário anual de atividades, ou extraordinariamente, por convocação de sua Presidente, devidamente comunicada a todas as integrantes.

§ 2º A critério da Diretoria Executiva, suas reuniões poderão ser abertas às demais associadas, as quais terão direito a manifestação oficial ou voto.

Art. 29º A Diretoria Executiva da Fraternidade é constituída de cinco cargos eletivos, conforme segue:

- I - Uma Presidente;
- II - Uma Vice-Presidente;
- III - Uma Diretora Secretária;
- IV - Uma Diretora de Finanças;
- V - Uma Diretora Social e Cultural;

§ 1º Independentemente de outras inscrições que possam livremente ocorrer, para concorrer ao cargo de Presidente é considerada candidata nata a mulher do Venerável da Loja, e não tendo esposa, ou a mesma desistindo do cargo, o Venerável escolherá a candidata que também pertença a mesma loja que ele para ser a presidente.

§ 2º Os cargos de Diretoras Secretária, de Finanças e Social e Cultural terão adjuntas, que serão indicadas pelas respectivas titulares e, se aprovadas, nomeadas pela Presidente eleita.

§ 3º O título de Presidente de honra é concedido pela assembleia geral, às associadas que exerceram a Presidência da diretoria executiva da FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE, da Loja Maçônica CAMINHOS DA LIBERDADE ou realizaram atividades relevantes a causa da FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE, sendo distinção honorífica, sem função administrativa.

Antonio B. Borges
Secretário



- - 10 - - 10424 -

Art. 30^o A Presidente é a legítima representante da Fraternidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para representá-la em juízo e fora dele, com mandato específico, observados os limites de suas atribuições e claramente excetuado o exercício da Presidência nas reuniões e Assembleias, bem como nos assuntos que envolvam o relacionamento da Fraternidade com suas esferas Estadual e Nacional, com a Loja do GOMG (GRANDE ORIENTE DE MINAS GERAIS) e demais órgãos.

§ 1^o No caso de vacância do cargo de Venerável Mestre e sua esposa for a presidente, esta passará a ser Presidente de Honra, sendo declarada vaga a Presidência.

§2^o A vice-Presidente assumirá o cargo provisoriamente e convocará nova eleição, conforme Art. 27.

Art. 31 Compete a presidente:

- a) - Representar a Fraternidade, nos termos do artigo anterior;
- b) - Representar a Fraternidade perante as esferas Estadual e Nacional, podendo, para isso, acumular funções junto àquelas;
- c) - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas alusivas à Fraternidade dimanadas do GOMG (GRANDE ORIENTE DE MINAS GERAIS) e seus órgãos e das esferas Estadual e Nacional da FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE;
- d) - Contratar, a valores de mercado, e demitir funcionários ou prestadores de serviços por contrato, ouvido o Conselho Consultivo;
- e) - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Programa Anual de Atividades e o Relatório Anual da Diretoria Executiva;
- f) - Presidir as reuniões da Diretoria Executiva, da Assembleia Geral e do Conselho Consultivo, em cujas deliberações votarão apenas em caso de empate;
- g) - Assinar todos os documentos expedidos pela Fraternidade e as atas das Assembleias Gerais, da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo, em conjunto com a Diretora Secretária;
- h) - Convocar as Assembleias Gerais, informando seu local, dia hora e ordem do dia;
- i) - Receber as propostas de inscrição a Associadas, submetendo-as à apreciação do Conselho Consultivo, para posterior decisão da Diretoria Executiva;
- j) - Assinar, juntamente com a Diretora de Finanças, todos os papéis e documentos relacionados com a administração financeira, contábil, econômica e patrimonial da Fraternidade, com exceção dos recibos de contribuição das associadas, que aquela assinará sozinha;
- k) - Aprovar e nomear, assim como dispensar, as Diretoras Adjuntas indicadas pelas titulares;
- l) - Escolher, nomear ou destituir as integrantes de Comissões;
- m) - Submeter à apreciação da Diretoria Executiva os casos de faltas cometidas por associadas, para decisão quanto às penalidades, que poderão ser de advertência verbal, advertência escrita, suspensão e exclusão, devendo as exclusões necessariamente serem aprovadas pela Assembleia Geral, com base em manifestação da Comissão Disciplinar e nos termos deste Estatuto; e
- n) - Administrar a Fraternidade em sua plenitude,

Antônio T. B. Borges
superintendente



10 - 10424 -

Art. 32º Compete à Vice-Presidente:

- a) - Auxiliar a Presidente no exercício do cargo, substituindo-a em seus impedimentos legais, estatutários e eventuais; e
- b) - Tomar parte nas ações e deliberações da Diretoria Executiva.

Art. 33º Compete à Diretora Secretária:

- a) - Lavrar, ler e assinar em conjunto com a Presidente e depois de aprovadas, as atas das reuniões da Diretoria Executiva, das Assembleias Gerais e do Conselho Consultivo, cada qual em seu respectivo livro;
- b) - Receber e expedir toda a correspondência relativa à Fraternidade, dando conhecimento às associadas, nas reuniões, do que for conveniente;
- c) - Organizar e cuidar dos arquivos, com zelo e eficiência;
- d) - Providenciar o cadastramento das associadas, com todos os dados necessários à sua plena identificação;
- e) - Organizar e manter atualizada a relação nominal e de endereço completo das associadas;
- f) - Requisitar da Diretoria Financeira o numerário necessário para as despesas do expediente;
- g) - Responsabilizar-se por todos os atos atinentes ao exercício do cargo;
- h) - Responsabilizar-se pelo acervo da Secretaria; e
- i) - Desempenhar todas as atividades necessárias ao pleno cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Parágrafo único. Compete à Diretora Secretária Adjunta auxiliar a Diretora Secretária no exercício do cargo, substituindo-a em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 34º Compete à Diretora de Finanças;

- a) - arrecadar toda a receita e pagar as despesas autorizadas pela Diretoria Executiva;
- b) - emitir recibos de todas as contribuições recebidas, delas mantendo rigoroso controle;
- c) - manter rigorosa e atualizada escrituração contábil da Fraternidade;
- d) - zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou de responsabilidade da Fraternidade;
- e) - cobrar das associadas eventuais contribuições e prestações de contas em atraso;
- f) - elaborar os balancetes mensais, o balanço geral e o orçamento anual para apreciação do Conselho Fiscal e posterior aprovação da Assembleia Geral, nas datas previstas neste Estatuto; e
- g) - responsabilizar-se por todo o sistema financeiro da Fraternidade, dando conta à Presidente de suas atividades funcionais.

Parágrafo único. Compete à Diretora de Finanças Adjunta, auxiliar a Diretora de Finanças no exercício do cargo, substituindo-a em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 35º Compete à Diretora Social e Cultural:

Marli de F. Borges
secretária

- - 10 - 10424 -



- a)- Responsabilizar-se pelos serviços e atividades de Relações Públicas e Sociais da Fraternidade;
- b)- Organizar, promover e cuidar dos eventos sociais e culturais;
- c)- Promover o relacionamento social e cultural da Fraternidade com o meio externo, conforme definido pela própria Diretoria Executiva;
- d)- Assessorar a Presidente nos atos de representação oficial, cuidando do protocolo; e
- e)- exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme estabelecer a Presidente.

Parágrafo único. Compete à Diretora Social e Cultural Adjunta, auxiliar a Diretora Social e Cultural no exercício do cargo, substituindo-a em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 36^o Os membros da Diretoria Executiva não respondem pessoal ou solidariamente pelas obrigações que contraírem em nome da Fraternidade na prática de ato regular de gestão mas são responsáveis pelos prejuízos que causarem quando violarem a lei ou o Estatuto ou procederem, dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo, prescrevendo, todavia, no prazo de dois anos, contados de data do término do seu mandato, o direito da Fraternidade à reparação de qualquer dano que decorra de ato infringente de disposição deste Estatuto, salvo prescrição especial ou legal dispendo em contrário.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 37^o O Conselho Fiscal constitui-se de três membros titulares e três suplentes, eleitas juntamente com a Diretoria Executiva, para idêntico mandato, sendo uma presidente, uma vice-presidente e uma secretária e três suplentes para as respectivas funções.

§1^o Em caso de vacância, o cargo será preenchido pela respectiva suplente, até o término do mandato.

§ 2^o O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário e convocado por sua Presidente.

Art. 38^o Compete ao Conselho Fiscal:

- a) - Examinar os balancetes mensais, o balanço geral anual, a proposta orçamentária, os livros e demais documentos contábeis apresentados pela Diretoria Executiva, exarando os respectivos pareceres, para posterior apreciação e votação da Assembleia Geral.
- b) - Responder às consultas de ordem orçamentária, financeira, contábil e patrimonial que lhe forem encaminhadas pela Diretoria Executiva;
- c) - exercer fiscalização financeira e patrimonial em relação aos bens da Fraternidade;
- d) - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e
- e) - acusar toda e qualquer irregularidade que venha a identificar, indicando medidas saneadoras e, se necessário, levar a matéria à Assembleia Geral.

Antônio F. B. Borges
11

- 10 - 10424 -



Parágrafo único: Para a execução das atividades de seu campo funcional, o Conselho Fiscal poderá solicitar o concurso de profissionais qualificados e habilitados, peritos, auditores, etc., desde que devidamente justificada a medida,
Seção IV

Do Conselho Consultivo

Art. 39º O Conselho Consultivo é composto da:

- I - Presidente da Fraternidade;
- II - Presidente do Conselho Fiscal;
- III - Diretora Secretária;
- IV - Diretora de Finanças;
- V - Diretora Social e Cultural.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente na primeira semana de cada mês, no mesmo local, dia e uma hora antes do horário marcado para a reunião da Diretoria Executiva, ou extraordinariamente, sempre que necessário por convocação de sua Presidente, devidamente comunicada a todas as integrantes.

Art. 40º Compete ao Conselho Consultivo:

- a) - Elaborar programas administrativos e das atividades da Fraternidade;
- b) - Assessorar a Presidente na interpretação e execução do Estatuto, bem como das disposições normativas dimanadas do GOMG (GRANDE ORIENTE DE MINAS GERAIS) ou de seus órgãos e das demais esferas da FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE;
- c) — Emitir parecer prévio sobre propostas de inscrição de sócias à Fraternidade;
- d) — Emitir parecer prévio sobre a contratação e a demissão de funcionários, quando solicitado pela Diretoria Executiva;
- e) — emitir parecer sobre quaisquer fatos ou assuntos relevantes de interesse da Fraternidade, sempre que solicitado pela Diretoria Executiva.

CAPITULO VII

Das condições para a destituição da administração, alteração do Estatuto, dissolução da Fraternidade e alteração de sua qualificação.

Art. 41º A destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e a alteração ou reforma deste Estatuto só poderá ser feita em Assembleia Geral, exigido o voto concorde de dois terços das associadas presentes, em primeira convocação, e de no mínimo um terço em segunda convocação.

Art. 42º O presente Estatuto não poderá ser objeto de alteração quanto ao disposto nos artigos 14, 46 e 47, nem quanto a qualquer aspecto que retire da Fraternidade sua característica de associação feminina essencialmente paramaçônica vinculada à Loja Maçônica Caminhos da Liberdade e ao COMG (GRANDE ORIENTE DE MINAS GERAIS).

Antonio B. Borges
Secretário 12



- - 10 - - 10424 -

Art. 43^o Dar-se-á a extinção da Fraternidade por deliberação de pelo menos três quartos das associadas presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade, em primeira convocação, e de no mínimo um terço em segunda convocação.

Art. 44^o Decidida a extinção da Fraternidade, as medidas legais cabíveis só poderão ser encaminhadas com a concomitante transferência patrimonial prevista no § 2^o do art. 16 deste Estatuto.

Art. 45^o Que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídicos, vedada a distribuição entre os associados.

Art. 46^o Na hipótese da Fraternidade obter, e posteriormente vir a perder a qualificação instituída pela Lei n. 9.790/99, a parcela do acervo patrimonial líquido que tiver sido adquirida com recursos públicos na vigência daquela qualificação, depois de contabilmente apurada, terá a mesma destinação prevista à parcela ressalvada no § 2^o do artigo 16 deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII

Das disposições finais e transitória.

Art. 47^o Para a identificação das associadas, a Fraternidade adota o distintivo da FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE, constituído de uma pombinha com galho de acácia.

Parágrafo único. A cor do uniforme ou detalhes do mesmo: cor vinho - rosa e pérola.

Art. 48^o A Fraternidade poderá homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Fraternidade, à Maçonaria, à Sociedade, à Pátria, ou à Humanidade, bem como adotar distintivos, broches, adesivos e outras peças comemorativas ou não, sempre ouvido seu Conselho Consultivo e respeitadas as normas da FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE.

Art. 49^o No caso de a Fraternidade decidir criar outras entidades, compatíveis com os seus objetivos e para a consecução de seus fins, somente poderá fazê-lo dando-lhes personalidade jurídica própria e independente.

Art. 50^o O dia 9 de outubro é oficialmente considerado o Dia da Fraternidade Feminina, e deverá ser comemorado em nível nacional com a execução do hino da entidade.

Parágrafo único. O hino da Fraternidade deverá ser tocado em todos os seus eventos.

Art. 51^o Este Estatuto, redigido nos termos do Código Civil Brasileiro e da legislação pertinente, inclusive normas do COMG (GRANDE ORIENTE DE MINAS GERAIS) das esferas Estadual e Nacional da FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE, foi aprovado em Assembleia Geral das associadas da Fraternidade em 02/02/2024. pela presidente e por uma advogada devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, todos ao final devidamente qualificado.

§ 1^o Após o registro ou averbação no Cartório competente, a Fraternidade encaminhará cópias autenticadas do Estatuto à Loja, para que providencie seu registro na Secretária-Geral de Administração do GOMG (GRANDE ORIENTE DE MINAS GERAIS a própria LOJA MAÇÔNICA CAMINHOS DA LIBERDADE).

Antonio de F. Borges
secretário 13

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro



- - 10 - 10424 -

§ 2º As Fraternidades de Lojas poderão adequar seu Estatuto às suas peculiaridades desde que essa adequação não fira os preceitos do Estatuto Social.

§ 3º As assembleias gerais ou extraordinárias serão convocadas através de Editais de convocação.

Art. 52º O presente Estatuto será registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas jurídicas de Conselheiro Lafaiete – MG.

Conselheiro Lafaiete — MG, 02 de abril de 2024.

Marli de Fátima Barboza Borges

PRESIDENTE: MARLI DE FÁTIMA BARBOZA BORGES, CPF: 298.111.636.34, RG: MG – 1.325.764

RUA: Amazonas, 308, BAIRRO: SÃO JOÃO, CONSELHEIRO LAFAIETE- MG, CEP: 36.404.051

Marileia Abdo Freitas Marteleto

ADVOGADA: MARILEIA ABDO FREITAS MARTELETO - OAB: 46516, CPF: 327.208.316-20 RG: MG 90.749,

ALAMEDA DAS TULIPAS, 126, GRANJA DAS HORTÊNCIAS, CONSELHEIRO LAFAIETE- MG, CEP: 36402 - 038

PROTÓCOLO: 35637 | REGISTRO: 10424 - Av 1B
LIVRO: A-101 | FOLHA: 187/180 | DATA: 23/04/2024
Cotação: Emol.: R\$ 294,82 - TFCJRS/101,48 - Recome: R\$ 17,72
ISS: R\$ 0,00 - Valor Final: R\$ 414,02
Códigos: 8101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(14)
Sivana Aparecida de Sousa Resende - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Conselheiro Lafaiete - MG

SELO DE CONSULTA: HDM85188
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5519.2322.8483.8344
Quantidade de atos praticados: 18
Ato(s) praticado(s) por: Sivana Aparecida de Sousa Resende -
Substituta

Emol.: R\$ 312,54 - TFCJRS/101,48
Valor Final: R\$ 414,02
Consta a validade deste selo no site: <https://atos.tjmg.jus.br>

ESPAÇO EM
BRANCO

Marli de Fátima Barboza Borges
reprebels



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.660.561/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R WILLIAN DIAS DE FARIA	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 36.401-141	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INCONFIDENTES	MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE	UF MG
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ALEIXOCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (31) 3763-1693
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2024** às **17:02:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 39.660.561/0001-52
NOME EMPRESARIAL: FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARLI DE FATIMA BARBOZA BORGES
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/08/2023 às 14:30 (data e hora de Brasília).



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/02/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/05/2024

NOME: FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE

CNPJ/CPF: 39.660.561/0001-52

LOGRADOURO: RUA WILLIAN DIAS DE FARIA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM INCONFIDENTES

CEP: 36401141

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000739428153



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE
CNPJ: 39.660.561/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:56 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **0F99.1B3A.2FA0.690E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Secretaria Municipal de Fazenda

Data: 25/04/2024 15h56min

Número	Validade
8178	25/05/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE CNPJ: 39660561000152

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 446998 - FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE
Endereço: Rua WILLIAN DIAS DE FARIA, 135 - Bairro JARDIM DOS INCONFIDENTES - CEP 36.401-141

Código de Controle _____

CW0E2UYHYZ0MXUZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.conselheiolafaiete.mg.gov.br>

Conselheiro Lafaiete (MG), 25 de Abril de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 39.660.561/0001-52
Razão Social: FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERD
Endereço: WILLIAN DIAS DE FARIA 135 / JARDIM INCONFIDENTE / CONSELHEIRO
LAFAIETE / MG / 36401-141

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042508451557654934

Informação obtida em 25/04/2024 15:58:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS QUE ESSA ENTIDADE PRESTOU À COMUNIDADE, EM 2.023, DETALHADOS E COMPROVADOS, QUE JUSTIFICAM QUE SEJA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA.

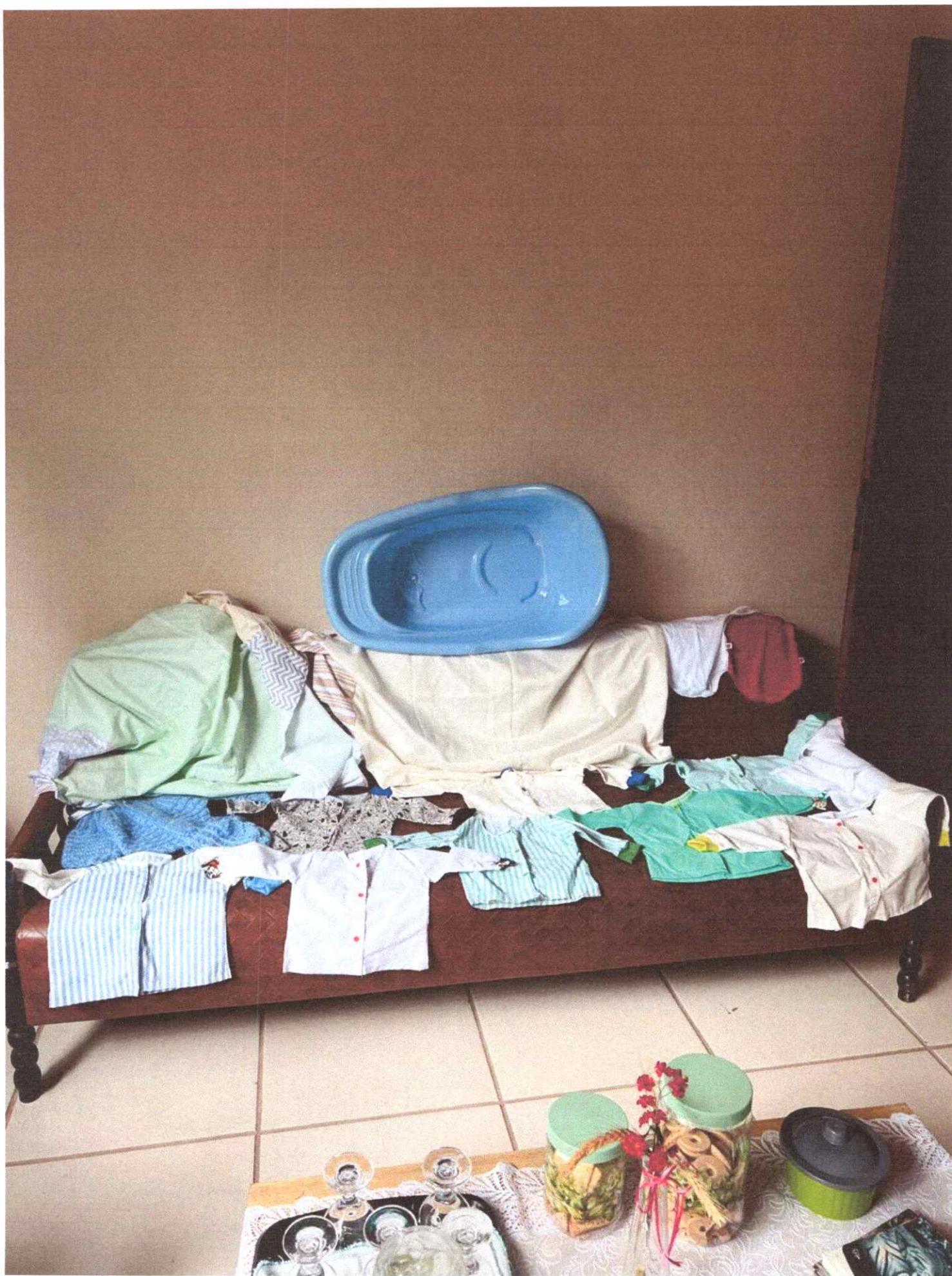
A FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE CONFECCIONOU, EM 2.023, ATRAVÉS DE COSTUREIRAS VOLUNTÁRIAS E 2 MÁQUINAS COMPRADAS POR ELA, NA SUA SALA , SITUADA DENTRO DA LOJA MAÇÔNICA CAMINHOS DA LIBERDADE, À RUA Dr. WILLIAM DIAS DE FARIA, 135, BAIRRO JARDIM DOS INCONFIDENTES, NESSA CIDADE DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, ENXOVAIS PARA BEBÊS COMO: CASAQUINHOS, CALCINHAS, MACACÃOZINHOS, ROUPINHAS PARA RECÉM NASCIDOS, MANTOS, CAMISINHAS, ETC., QUE FORAM DISTRIBUÍDOS PARA PESSOAS CARENTES. COMO DEU MUITO CERTO, A ENTIDADE PRETENDE SEGUIR EM FRENTE COM ESSE PROJETO E AMPLIAR AINDA MAIS PARA QUE OUTRAS PESSOAS POSSAM SER COMTEMPLADAS COM SEUS PRODUTOS, INCLUINDO OS IDOSOS CARENTES QUE PODERÃO RECEBER TOALHAS DE BANHO, TOALHAS DE ROSTO, ETC..

A ENTIDADE EXECUTOU, AINDA, O PROJETO SOCIAL “UNIÃO PELA VIDA” E “CLUBE DE MÃES” (ONDE AS MÃES QUE ESTÃO SOZINHAS, POR UM MOTIVO OU OUTRO, TIVERAM UM ACOMPANHAMENTO DIRECIONADO PARA ELAS E TAMBEM PUDERAM DISTRAIR PRODUZINDO FUXICOS UTILIZADOS PARA FAZER CAMINHOS DE MESAS, ETC..

INICIOU, TAMBÉM, A ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO “JOVENS ADOLESCENTES”, QUE VISA ORIENTAR ADOLESCENTES DE FAMÍLIAS CARENTES PARA DIRECIONÁ-LAS DE FORMA A QUE TENHAM UM FUTURO PROMISSOR. NO FINAL DESTES PROJETO, EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES, HAVERÁ UM BAILE DE DEBUTANTES COM TUDO GRATUÍTO PARA AS JOVENS E SEUS FAMILIARES. OS CURSOS DESTES PROJETO SERÃO MINISTRADOS AOS SÁBADOS, COM LANCHES GRATUÍTOS ÀS PARTICIPANTES.


Marli de Fátima Barboza Borges.

Conselheiro Lafaiete, 20 de março de 2024.























Agradecimento

Agradecemos toda a *Fraternidade Feminina Caminhos da Liberdade* que na pessoa da Sra. Marli de Fatima Barbosa Borges nos doou 18 caixinhas de leite.

"A união faz a força e o propósito faz a união"

Dar um sentido à vida é uma necessidade humana. E quando esse sentido envolve um ideal coletivo, grandes e belos frutos podem ser colhidos.

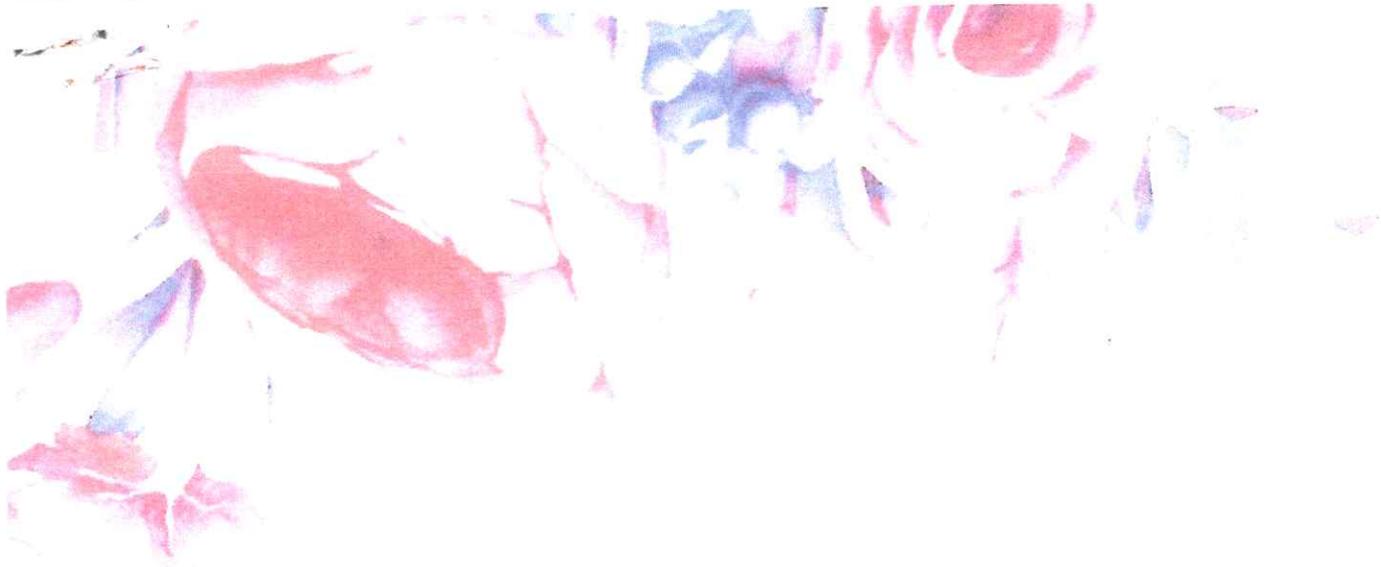
Acreditamos que essa generosidade é a semente da esperança, tão importante para vencermos esse momento de desafio coletivo.

Recebam os sinceros votos de agradecimento e carinho de nossas crianças e de toda nossa equipe.

Geraldo Fideles
Presidente

Hospital São Vicente Paulo – HSVP





PROJETO SOCIAL
“ENXOVAIS DO AMOR”

REALIZAÇÃO DA FRATERNIDADE
FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE
COM APOIO DA LOJA MAÇÔNICA
CAMINHOS DA LIBERDADE.

BIÊNIO - 2023/2025

Marli de B. Borges

COORDENADORA - MARLI BORGES (PSICOPEDAGOGA)

PARCERIA COM A CLÍNICA JMA INSTITUTO DA MENTE



- PROJETO - ENXOVAIS DO AMOR.
- PROJETO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS.
- AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER FEITAS PESSOALMENTE NA LOJA MAÇÔNICA CAMINHOS DA LIBERDADE.
- MÁXIMO DE INSCRITAS = 4 PESSOAS
- CURSO TOTALMENTE GRATUITO.
- LANCHE GRATUITO.
- PERÍODO DO CURSO EXPERIMENTAL = 4 MESES
- HORÁRIO = 9 :30 MIN AS 10:30 MIN AOS SÁBADOS.
- LOCAL DO CURSO:
 - LOJA MAÇÔNICA CAMINHOS DA LIBERDADE
 - RUA: DR. WILLIAM DIAS DE FARIA, 135
 - BAIRRO: JARDIM DOS INCONFIDENTES
 - CONSELHEIRO LAFAIETE, MG
- JUSTIFICATIVA: AJUDAR PESSOAS CARENTES.
- MATERIAL - MÁQUINA DE COSTURA, LINHA, TESOURA, AGULHAS, TECIDO, ETC.
- CONFECÇÕES = ROUPAS PARA BEBÊS, BABADORES, LUVAS, MANTOS, TOALHAS, SAPATINHOS, LUVINHAS, ETC.
 CONFECCIONAREMOS TAMBEM PIJAMAS, TOALHAS PARA IDOSOS CARENTES.
- TRABALHO VOLUNTÁRIO E TOTALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS E SEM REMUNERAÇÃO.
- MOTIVAÇÃO É O AMOR AO PRÓXIMO.
 QUANDO NOS COLOCAR NOS LUGARES DE OUTRAS PESSOAS QUE ESTÃO PRECISANDO, É VIVER JUNTO COM ELAS A NECESSIDADE DELAS, ISSO SIM É AMOR AO PRÓXIMO.

Projeto Social Jovens adolescentes.
Fraternidade Feminina Caminhos da Liberdade
Biênio - 2023/2025

Conselheiro Lafaiete/MG

Nome completo.....

Escola que estuda.....

Celular.....

Whatsapp.....

Nome do responsável.....

Endereço.....

.....

.....

Assinatura do responsável

Conselheiro Lafaiete,dede 20.....



PROJETO SOCIAL
“UNIÃO PELA VIDA!”

CLUBE DAS MÃES.

REALIZAÇÃO DA FRATERNIDADE FEMININA
CAMINHOS DA LIBERDADE, COM APOIO DA LOJA
MAÇÔNICA CAMINHOS DA LIBERDADE.

BIÊNIO – 2023/2025

COORDENADORA: Marli Borges (Psicopedagoga)
PARCERIA – CLÍNICA JMA INSTITUTO DA MENTE



- 1) Projeto - Clube de mães da comunidade de Conselheiro Lafaiete, MG
- 2) Projeto Social sem fins lucrativos.
- 3) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente na loja Maçônica C L, durante o período curso das Jovens Adolescente.
- 4) Máximo de inscritas = 6 mães.
- 5) Curso totalmente gratuito.
- 6) Lanche gratuito.
- 7) Período do curso experimental de 4 meses.
- 8) Horário - 9:30 min as 10:30 min nos sábados. Local da do curso - Loja Maçônica Caminhos da Liberdade
Rua: Dr. William Dias de Faria, 135
Bairro: Jardim dos Inconfidentes
Conselheiro Lafaiete - MG
- 9) Justificativa: fortalecer a função protetiva dos membros que moram na mesma residência, promover a paz e o amor dentro do lar.
- 10) Objetivo específico: As ações dos Clubes das Mães trabalharão a inclusão social das classes em situação, integração de grupos distintos, aperfeiçoamento das associadas sempre com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da comunidade.
- 11) Trabalhando com as mães:
As mães poderão unir para oficinas de artes, criar e trocar habilidades, as idéias podem incluir desde cartões de aniversários, etc, decoração de ambientes, uma boa conversa, adquirir conhecimentos e conhecer outras pessoas, conversas sobre casa, higiene de modo geral, escola, filhos, marido, saúde, etc.
- 12) Material didático - o que for necessário dentro do tema.
- 13) Objetivos das oficinas das mães - motivação como mulher e mãe para viver melhor em família, comunidade, etc.
- 14) Como trabalhar com as Mães - com atividades, conversas informais, dinâmicas, etc.

Bibliografia:

Livros didáticos e o Google.

Projeto Social Jovens adolescentes.
Fraternidade Feminina Caminhos da Liberdade
Biênio - 2023/2025

Conselheiro Lafaiete/MG

Nome completo.....

Escola que estuda.....

Celular.....

Whatsapp.....

Nome do responsável.....

Endereço.....

Assinatura do responsável

Conselheiro Lafaiete,dede 20.....

1 – PROJETO SOCIAL BAILE DE DEBUTANTES

Nome a ser definido:

1 – Objetivo:

Conscientizar as jovens adolescente da importância de conviver bem de um modo geral, dos estudos, da alimentação e da necessidade de cuidar do próprio corpo, de compreender a mente.

2 – Objetivos específicos:

- Aprender a conviver melhor com a família, com a escola e com a comunidade e socialmente;
- Valorização do indivíduo de modo geral;
- Reconhecer a importância dos estudos;
- Higiene pessoal, principalmente corporal;
- Higiene no lar;
- Compreender a importância da água filtrada;
- Sustentabilidade do lar e competência familiar;
- Interação com a educação de modo em geral;
- Integração escolar;
- Compreender a importância da dignidade da pessoa;
- Prevenção ao trabalho infantil;
- Orientações e prevenção da saúde da mulher;
- A importância do estudo na escola e fora da escola;
- Estimular a adolescente a prática esportiva.
- Incentivar a leitura de livros;
- Oferecer apoio psicológico e pedagógico com reforço escolar;
-

3 - Público Alvo: Meninas de 14 anos de idade que irão completar 15 anos em 2023.

4 – O referido projeto tem por objetivo selecionar meninas carentes na sociedade de Conselheiro Lafaiete, onde participarão de diversas atividades voltas para o desenvolvimento pessoal, social e de formação profissional, todo o projeto será desenvolvido e coordenado pelas Fraternidades Femininas das Lojas Maçônicas da Região.

5 – A seleção ocorrerá através de sindicância a ser realizada após as inscrições, pela equipe designada pelas Fraternidades Femininas.

6 – O número de participantes mínimo será de 10 (dez) meninas.

7 – Para participar da seleção a adolescente deverá estar matriculada e frequente na escola, com a presença e dia, com as notas a cima de 70% em todas as disciplinas e aceitarem o regulamento.

8 – As atividades dentro do projeto serão definidas entre as organizadoras de acordo com o calendário anexo a este projeto.

9 – Período: de 01 de agosto de 2023 até o dia 01 de dezembro de 2023.

10 – Dia e horários: Todos os sábados conforme cronograma.

11 – Local: Lojas maçônicas da cidade de Conselheiro Lafaiete de acordo com a atividade a ser desempenhada.

12 – As fraternidades femininas definirão em documento próprio as diretrizes para o funcionamento do projeto em sua totalidade

13 – As lojas participantes através dos seus membros darão suporte logístico e financeiro as fraternas para desempenharem as suas atividades no projeto.

“Para começar a modificar a sociedade não precisamos de grandes passos. Na verdade, existem inúmeros exemplos de projetos sociais que estão modificando a vida de várias pessoas e que precisam de doação (tempo, conhecimento ou dinheiro), para as ações continuarem existindo. Tantos são os indignados com as injustiças sociais ou apenas desejam começar a praticar o bem, saibam que existem muitas maneiras de ajudar e fazer projetos sociais que contribuam na transformação de várias realidades.”

Lojas participantes:

Loja Maçônica Caminhos da Liberdade

PROJETO SOCIAL

"JOVENS ADOLESCENTES
FEMININAS"

REALIZAÇÃO DA FRATERNIDADE FEMININA
CAMINHOS DA LIBERDADE COM APOIO DA
LOJA MAÇÔNICA CAMINHOS DA LIBERDADE.

Biênio - 2023/2025

Coordenadora

Marli de FB Borges

= Marli Borges (Psicopedagoga)

1) Projeto - Jovens adolescentes femininas.
Alvo - Jovens femininas carentes de 14 a 15 anos.
Projeto social, sem fins lucrativos.
As Inscrições deverão ser feitas pelo cel.: 31 9 96431897 (Li Borges).
Máximo de inscritos = 20 pessoas
Condições para inscrição = estarem matriculadas em escolas, colégios e com assiduidade em dia, ou seja: frequência na escola.
Curso totalmente gratuito.

Lanche = gratuito

Período do curso: de 1º de julho a 1º de dezembro de 2023.

Encerramento do Curso será com um BAILE DE DEBUTANTES, a primeira valsa será com os cadetes da Polícia Militar. Tudo gratuitamente.

Cada JOVEM DEBUTANTE será apadrinhada.

Horário = 9:30 às 10:30. (todos os sábados). Terá lista de presença.

Local do curso = Loja Maçônica Caminhos da Liberdade

Rua Dr. Willian Dias de Faria, 135

Bairro Jardim dos Inconfidentes

Conselheiro Lafaiete - MG

O curso será ministrado por psicopedagogas, professores e com apoio de psicóloga e médico.

2) Justificativa do projeto: compreender a importância de cada indivíduo no contexto familiar, na escola, na comunidade, na sociedade, valorizando a participação feminina na história do país, nas ciências, na arte, no esporte e na política.

3) Objetivos gerais do projeto: conscientizar as jovens adolescentes da importância de conviver bem de um modo geral, dos estudos, da alimentação e da necessidade de cuidar do próprio corpo, de compreender a mente.

4) Objetivos específicos;

- Aprender a conviver melhor com a família, com a escola e com a comunidade e socialmente;
- Valorização do indivíduo de modo geral;
- Reconhecer a importância dos estudos;
- Higiene pessoal, principalmente corporal, higiene alimentar familiar;
- Patriotismo;
- Compreender a importância da água filtrada;

- Sustentabilidades do lar e competência familiar;
- Interagir com educação de um modo geral, integração com a escola;
- Compreender a importância de tratar com dignidade as pessoas;
- Incentivar a leitura de livros escritos por mulheres, etc.
- Prevenção ao trabalho infantil.
- Entender a menstruação de um modo geral, etapas, etc;
- A importância do Estudo dentro da sala de aula e fora da escola;
- Estimular a adolescente a prática esportiva e reduzir a evasão escolar;
- Oferecer apoio pedagógico e reforço escola;

Desenvolvimento

Para começar a modificar a sociedade não precisa de grandes passos. Na verdade, existem inúmeros exemplos de projetos sociais que estão modificando a vida de várias pessoas e que precisam de doação(tempo, dinheiro e conhecimento), para as ações continuarem existindo.

Se todas as pessoas que estão cansadas de tantas injustiças sociais ou apenas desejam começar a praticar o bem, saibam que existem muitas maneiras de ajudar e fazer projetos sociais que contribuam na transformação de várias realidades.

Material didático - papel, lápis, caneta, livros, bola, etc.

Objetivos: - Não deixar as aulas ficarem monótonas;

- Não tornar os encontros repetitivos;
- Procurar incentivar e elogiar as adolescentes em suas atividades.
- Valorizar as atividades;
- Aceitar sugestões das adolescentes; etc

Como trabalhar com as atividades:

- Conversa informal, atividades lúdicas, dinâmicas variadas, etc.

Bibliografia:

Livros didáticos e Google

Projeto Social Jovens adolescentes.
Fraternidade Feminina Caminhos da Liberdade
Biênio - 2023/2025

Conselheiro Lafaiete/MG

Nome completo.....

Escola que estuda.....

Celular.....

Whatsapp.....

Nome do responsável.....

Endereço.....

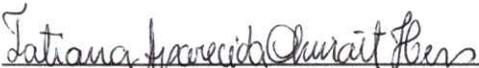
Assinatura do responsável

Conselheiro Lafaiete,dede 20.....

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
RECEITA COM OUTRAS ENTIDADES	6.558,13	<u>6.558,13</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>6.558,13</u>
LUCRO BRUTO		<u>6.558,13</u>
DESPESAS		<u>(11.932,51)</u>
DESPESAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.884,27)	
MATERIAL PARA CONFECCÃO	(4.720,24)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.328,00)	<u>(11.932,51)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(5.374,38)</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
DOAÇÕES	20,00	
RECEITA COM FESTIVAL DE PRÊMIOS	4.190,00	
RECEITA COM TRABALHOS EXTERNOS (FRATERNIDADES)	1.971,79	<u>6.181,79</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>807,41</u>

CONSELHEIRO LAFAIETE, 31 de Dezembro de 2023


TATIANA APARECIDA CHINIT HESS

CPF: 007.496.696-08


THIAGO ALEIXO TAVARES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG095833/O-4
CPF: 015.938.496-64

FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

Nº	HISTÓRICO	DATA	ENTRADA	SALDA	SALDO	Observações	DATA
1	Saldo em 2022	01 /01 /23	R\$ -	R\$ -	R\$ 281,29		/ /
2	2 cadernos capa dura azul para a Fraternidade	11 / 01/23	R\$ -	R\$ 19,90	R\$ 261,39		/ /
3	0,50 cm de cetim para fazer faixa Mãe do Ano	15 / 02/23	R\$ -	R\$ 19,97	R\$ 243,42		/ /
4	Pagamento da loja Maçônica C. da Liberdade	14 / 02/23	R\$ 651,00	R\$ -	R\$ 892,42		/ /
5	Pagamento da Loja Maçônica C. da Liberdade	14 /03/23	R\$ 598,88	R\$ -	R\$ 1.491,30		/ /
6	Aviamentos para projeto Enxovais	21/03/23	R\$ -	R\$ 115,07	R\$ 1.376,23		/ /
7	3 liquidificadores no valor de R\$ 81,22 cada	03 /03/23	R\$ -	R\$ 243,66	R\$ 1.132,57	Para Festival de Prêmios da Frat.	/ /
8	2 cadernos 96 folhas para a Fraternidade	20/03/23	R\$ -	R\$ 19,60	R\$ 1.112,97		/ /
9	Prendas para o Festival de P. da Estrela 18/03/23	12 /04/23	R\$ -	R\$ 190,80	R\$ 922,17		/ /
10	Doação do Venerável Fábio José para a Frat.	13 /04/23	R\$ 20,00	R\$ -	R\$ 942,17		/ /
11	Prendas para o Festival de Prêmios da Estrela	17/04 /23	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 872,17		/ /
12	Material para confecção de toalhas, etc	24 /04/23	R\$ -	R\$ 324,50	R\$ 547,67		/ /

FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

Nº	HISTÓRICO	DATA	ENTRADA	SALDA	SALDO	Observações	DATA
13	Prendas para o Festival de Prêmios da Estrela	01/05/23	R\$ -	R\$ 156,50	R\$ 391,17		/ /
14	02 embalagens de suco Tial para Beatriz	20 /05/23	R\$ -	R\$ 13,60	R\$ 377,57	Essa sobrinha da loja é alérgica ao Glúten.	/ /
15	Pagamento da Loja Maçônica Caminhos da L.	20 /05/23	R\$ 572,85	R\$ -	R\$ 950,42		/ /
16	Material para o Jantar das Mães	20 /05/23	R\$ -	R\$ 154,00	R\$ 796,42		/ /
17	Jarras de vidro para as mesas da Fraternidade.	31 /05/23	R\$ -	R\$ 479,84	R\$ 316,58		/ /
18	Presente porta retrato para o dia dos pais	31 /05/23	R\$ -	R\$ 120,64	R\$ 195,94		/ /
19	Placa para homenagear a ex presidente	31 /05/23	R\$ -	R\$ 45,00	R\$ 150,94		/ /
20	Sacolas de papel para colocar o presentes dos Pais.	07 /06/23	R\$ -	R\$124,90	R\$ 26,04		/ /
21	Pagamento da Loja Maçônica C. da Liberdade	27 /06/23	R\$ 369,00	R\$ -	R\$ 395,04		/ /
22	Pagamento da Fraternidade Estrela de Queiluz	26 /06/23	R\$ 2.638,55	R\$ -	R\$ 3.033,59		/ /
23	Festival de Prêmios Restaurante Mureto	08 /07/23	R\$ 1.280,00	R\$ -	R\$ 4.313,59		/ /

24	Casa do Retalho material para o projeto Enxoval do Amor.	01 / 06/23	R\$ -	R\$ 398,40	R\$ 3.915,19		/ /
----	--	------------	-------	------------	--------------	--	-----

FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

Nº	HISTÓRICO	DATA	ENTRADA	SAÍDA	SALDO	Observações:	DATA
25	4 suportes para papel higiênico	12/06/23	R\$ -	R\$ 398,40	R\$ 3.516,79		/ /
26	Prendas para o Festival de Prêmios do dia 30/05	26/06,23	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 3.416,79		/ /
27	3 cartelas para o Festival de Prêmios	28 /06/23	R\$ -	R\$ 9,00	R\$ 3.407,79		/ /
28	1 suporte de botijão de gás para a loja Maçônica	06 /07/23	R\$ -	R\$ 67,70	R\$ 3.340,09		/ /
29	Tecido para enxoval do Amor da Fraternidade	21 /06/23	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 3.270,09		/ /
30	Material para o Enxoval do Amor da Fraternidade	21 /06/23	R\$ -	R\$ 107,00	R\$ 3.163,09		/ /
31	Festival de Prêmios Restaurante Mureto	30 /06/23	R\$ 1.340,00	R\$ -	R\$ 4.503,09		/ /
32		30 /06/23	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.503,09		/ /
33	3 mesas quadradas de plástico 90 cm	11 /07/23	R\$ -	R\$ 413,15	R\$ 4.089,94		/ /
34	Roleta para Festival de Prêmios da F. F.C.L.	05 /07/23	R\$ -	R\$ 118,91	R\$ 3.971,03		/ /

35	Presente para o Pai do Ano/Venerável	12/07/23	R\$ -	R\$ 130,50	R\$ 4.840,53	/ /
36	Devolução para a FRATERNIDADE e. DE QUELUZ	14/07/23	R\$ -	R\$ 656,76	R\$ 3.183,77	/ /

FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

Nº	HISTÓRICO	DATA	ENTRADA	SALDA	SALDO	Observações:	DATA
37	Pagamento da Fraternidade para o CEMAAFE	14/07/23	R\$ -	R\$ 528,00	R\$ 2.655,77		/ /
38	Pagamento da Fraternidade para o CEMAAFE	27/07/23	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 1.855,77		/ /
39	Devolução para a Fraternidade F. Estrela de Queluz	23/08/23	R\$ -	R\$ 10,00	R\$ 1.845,77		/ /
40	Suporte em alumínio para o Estandarte da Fraternidade F. Caminhos da Liberdade.	10/08/23	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 1.395,77		/ /
41	Flores artificiais	23/08/23	R\$ -	R\$ 479,84	R\$ 915,93		/ /
42	Papel de fotografia para colocar nos porta retratos	23/08/23	R\$ -	R\$ 90,59	R\$ 825,34		/ /
43	Toalha para doação CEMAAFE rosto e banho	23/08/23	R\$ -	R\$ 90,00	R\$ 735,34		/ /
44	Máquina de costura Overlok	23/08/23	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 535,34		/ /
45	Pagamento da Loja Maçônica C. da Liberdade	14/07/23	R\$ 607,20	R\$ -	R\$ 1.142,54		/ /

46	Flora Celler - Flores para posse da presidente da Fraternidade Estrela de Queluz	07 /08/23	R\$ -	R\$ 54,00	R\$ 1.088,54	/ /
47	Cartório do 1º Ofício de Notas	01 /08/23	R\$ -	R\$ 30,30	R\$ 1.058,24	/ /
48	Festival de Prêmios	25/08/23	R\$ 1.570,00	R\$ -	R\$ 2.628,24	/ /

FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

Nº	HISTÓRICO	DATA	ENTRADA	SALDA	SALDO	Observações:	DATA
49	Despesas do almoço do dia dos pais	06 /08/23	R\$ -	R\$ 145,00	R\$ 2.483,24		/ /
50	Pagamento da Loja Maçônica	31 /08/23	R\$ 475,20	R\$ -	R\$ 2.958,44		/ /
51	Flores artificiais para as jarras da Fraternidade	31 /08/23	R\$ -	R\$ 108,00	R\$ 2.850,44		/ /
52	Árvore de Natal	31 /08/23	R\$ -	R\$ 172,45	R\$ 2.677,99		/ /
53	Bolinhas para colocar na árvore de Natal	11 /09/23	R\$ -	R\$ 189,90	R\$ 2.488,09		/ /
54	Despesas com o cartório de Notas	25 /08/23	R\$ -	R\$ 1.379,42	R\$ 1.108,67		/ /
55	Pagamento para Aleixo Contabilidade	25 /08/23	R\$ -	R\$ 189,00	R\$ 919,67		/ /
56	Prendas para o9 Festival de Prêmios	24/08/23	R\$ -	R\$ 194,90	R\$ 724,77		/ /

57	Máquina de costura overlok	24 /09/23	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 524,77		06 /11/23 Foi devolvido para a Frater.
58	Despesas da Fraternidade: fita crepe, canetas, pincel, papel, etc	21 /09/23	R\$ -	R\$ 36,90	R\$ 487,87		/ /
59	Tecido cetim e forro para toalha de banquete	27 /09/23	R\$ -	R\$ 261,00	R\$ 226,87		/ /
60	Gorros de Papai Noel	27 /09/23	R\$ -	R\$ 109,56	R\$ 117,31		/ /

FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

Nº	HISTÓRICO	DATA	ENTRADA	SAÍDA	SALDO	Observações:	DATA
61	Pagamento da Loja Maçônica C. da Liberdade	03 /10/23	R\$ 501,60	R\$ -	R\$ 618,91		/ /
62	Devolução da Máquina de Costura Overlok	06 /10/23	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 818,91		/ /
63	Material para o dia das Crianças	05 /10/23	R\$ -	R\$ 92,50	R\$ 726,41		/ /
64	Porta Talheres para a Loja Maçônica	07 /10/23	R\$ -	R\$ 79,90	R\$ 646,51		/ /
65	Tecido para fazer Estandarte	10 /10/23	R\$ -	R\$ 82,66	R\$ 563,85		/ /
66	Refrigerantes para o coquetel da Dra Rosa	31 /10/23	R\$ -	R\$ 11,65	R\$ 552,20		/ /
67	Caixa de Som	10 /10/23	R\$ -	R\$ 399,97	R\$ 152,23		/ /

68	Pagamento da Loja Maçônica Caminhos da L.	25 /10/23	R\$ 1.000,80	R\$ -	R\$ 1.153,03	/ /
69	Tecidos para fazer toalhas de Natal	23 /10/23	R\$ -	R\$ 275,25	R\$ 877,78	/ /
70	Assento Sanitário para a loja Maçônica	23 /10/23	R\$ -	R\$ 28,00	R\$ 849,78	/ /
71	Salgadinhos para o Evento na loja sobre Cancer de mama.	01 /11/23	R\$ -	R\$ 80,00	R\$ 769,78	/ /
72	Máquina de costura Portátil	04 /11/23	R\$ -	R\$ 276,12	R\$ 493,66	/ /

FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

Nº	HISTÓRICO	DATA	ENTRADA	SAÍDA	SALDO	Observações:	DATA
73	Linha e tecido Oxford	30 /10/23	R\$ -	R\$ 198,56	R\$ 295,10		/ /
74	Presentes para s sobrinhos filhos do cunhado Delvid e3 Jéssica.	08 /11/23	R\$ -	R\$ 343,98	R\$ -48,88		/ /
75	Pagamento da Loja Maçônica Caminhos da Liberdade.	19 /11/23	R\$ 615,00	R\$ -	R\$ 566,12		/ /
76	Material para o Coquetel do dia 19/11/23.	19 /11/23	R\$ -	R\$ 144,37	R\$ 421,75		/ /
77	Guardanapos, copos, etc para o coquetel	19 /11/23	R\$ -	R\$ 78,05	R\$ 343,70		/ /
78	Aviamentos, tesouras, etc.	11 /12/23	R\$ -	R\$ 163,10	R\$ 180,60		/ /

FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023							
Nº	HISTÓRICO	DATA	ENTRADA	SALDA	SALDO	ASSINATURA	DATA
79	Balás para o Papai Noel, guardanapos,etc	15 /12/23	R\$ -	R\$ 43,50	R\$ 137,10		/ /
80	Pagamento da loja Maçônica caminhos da liberdade	19 /12/23	R\$ 1.166,60	R\$ -	R\$ 1.303,70		/ /
81	Pagamento da metade do valor da coroa de flores da mãe de um cunhado.	21 /12/23	R\$ -	R\$ 215,00	R\$ 1.088,70		/ /
82		/ /	R\$	R\$	R\$		/ /
83		/ /	R\$	R\$	R\$		/ /
84		/ /	R\$	R\$	R\$		/ /
85		/ /	R\$	R\$	R\$		/ /
86		/ /	R\$	R\$	R\$		/ /
87		/ /	R\$	R\$	R\$		/ /
88		/ /	R\$	R\$	R\$		/ /
89		/ /	R\$	R\$	R\$		/ /
90		/ /	R\$	R\$	R\$		/ /

91		/ /	R\$	R\$	R\$		/ /	
92		/ /	R\$	R\$	R\$		/ /	
93		/ /	R\$	R\$	R\$		/ /	
94		/ /	R\$	R\$	R\$		/ /	
95		/ /	R\$	R\$	R\$		/ /	
96		/ /	R\$	R\$	R\$		/ /	

Declaração

Declaro que a Diretora de Finanças da Fraternidade Feminina Caminhos da Liberdade, seja obrigada a publicar, anualmente, o demonstrativo de receitas e despesas realizadas no período anterior quando subvencionadas por Órgãos e porque faz parte do Estatuto da Fraternidade também.

O demonstrativo também terá que ser colocado no grupo de whasapp da Fraternidade e no mural da loja Maçônica.

A apresentação das contas da Fraternidade observará sempre os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e sua aprovação será prevista de acordo com o Estatuto.

A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita sempre conforme determinado no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. E tendo em vista as disposições da Lei n. 9.790, de 23/03/99, no que aplicável, fará também suas prestações de contas observando as seguintes normas:

- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-a à disposição de eventuais recursos objetos de parceria, conforme previsto em regulamento.

Marli de Fátima Barboza Borges

Marli de Fátima Barboza Borges

Conselheiro Lafaiete, 28 de fevereiro de 2024.



- 06 10424 -

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E ANÁLISE E RETIFICAÇÃO DO ESTATUTO DA FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE.

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Loja Maçônica Caminhos da Liberdade, localizada na Rua Dr. William Dias de Faria, 135 — Bairro Jardim dos Inconfidentes - Conselheiro Lafaiete - MG, conforme convocação por edital de 30/05/23, às 20h, cumprido o quórum estabelecido no estatuto, reuniram-se as senhoras: Surânia Aparecida da Cruz, brasileira, casada, psicopedagoga, empresária, residente à Rua Professora Eda Lúcia, 125, Bairro Quinta das Flores, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36401150, RG 19971131, CPF 697.339.296-20; Marli de Fátima Barboza Borges, brasileira, casada, psicopedagoga, residente à Rua Amazonas, 308, Bairro São João, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36404051, RG MG - 1.32 5.764, CPF 298.111.636-34; Rozilene da Costa Pereira, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Alameda das Violetas, 35, Bairro Granja das Hortênsias, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36402219, RG 5180592, CPF .898.794.066-72; Jakeline Cócolo Matos de Souza, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Narcisa de Queiroz, 300, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete, MG, RG 7347165, CPF 010.754.456-39; Tatiana Aparecida Chinait Hess, brasileira, casada, terapeuta ocupacional e acupunturista, residente à Rua Aimorés, 156, Bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36.406.095, RG 8095005, CPF 007.496.696-08, tendo por finalidade, continuar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicada, por aclamação, a Sra. Marli de Fátima Barboza Borges que escolheu a mim, Jakeline Cócolo Matos de Souza para secretariá-la. Com a palavra, a Sra. presidente enfatizou a necessidade de realizar a eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e realizar a análise e alteração do estatuto. Ainda com a palavra, a Sra. Presidente, explicou as presentes sobre a necessidade de retificar duas questões no estatuto no que se refere aos artigos 29 e 37, para adequação a realidade da associação, distribuiu assim, cópias da proposta de retificação do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente reformado o estatuto da Associação, em conformidade com o estabelecido no art. 41 do estatuto vigente. Em ato contínuo, a Sra. Presidente colocou em deliberação da eleição e posse dos cargos eletivos. Logo após, constatou-se que não foi apresentado membros para compor o Conselho Fiscal, em razão da insuficiência de associadas, tão logo seja possível, será realizada a eleição pertinente para formação deste órgão. Após votação presenciada por todas, ficou a Diretoria Executiva eleita e empossada da seguinte forma: uma presidente, Senhora Marli de Fátima Barboza Borges, uma vice-presidente, senhora Rozilene da Costa Pereira ; uma diretora secretária, senhora Jakeline Cócolo Matos de Souza, uma diretora de finanças senhora Tatiana Aparecida Chinait Hess, uma diretora social e cultural senhora Surânia Aparecida da Cruz. Por fim, a Sra Presidente deu posse às eleitas, para a gestão de: 13/06/23 a 13/06/25, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todas e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretaria que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue, assinada por mim e pela senhora presidente e por todas as eleitas e demais presentes, como sinal de sua aprovação.

Surânia Aparecida da Cruz, presidente da Loja O. Carmei - Mediana - MG
Marli de Fátima Barboza Borges, vice-presidente da Loja O. Carmei - Mediana - MG
Rozilene da Costa Pereira, diretora secretária da Loja O. Carmei - Mediana - MG
Jakeline Cócolo Matos de Souza, diretora de finanças da Loja O. Carmei - Mediana - MG
Tatiana Aparecida Chinait Hess, diretora social e cultural da Loja O. Carmei - Mediana - MG
Surânia Aparecida da Cruz, diretora social e cultural da Loja O. Carmei - Mediana - MG

ESPAÇO EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE -MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
MARLI DE FATIMA BARBOZA BORGES *****

em testemunho da verdade.
Conselheiro Lafaete, 01/08/2023 09:59:47 18636
SELO DE CONSULTA: GSM34652
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6031.3545.8230.1187
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
RAISA MENDES BRITO HORTA - Escrevente Autorizada
Emol: R\$7,44 TFJ: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,35
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: ABU192537



VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE



PROTÓCOLO: 34492 | REGISTRO: 10424 - Av 6
LIVRO: A-99 | FOLHA: 11/12 | DATA: 24/08/2023
Cotação: Emol: R\$ 199,02 - TFJ: R\$ 66,18 - Recmpe: R\$ 11,34
ISS: R\$ 0,00 - Valor Final: R\$ 266,54
Códigos 8101-0(1), 6901-9(1), 8101-9(3)
Jaqueline Amanda de Miranda - Oficiala Interina

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Conselheiro Lafaete - MG

SELO DE CONSULTA: GBF82772
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2796.3291.2106.7931
Quantidade de atos praticados: 5

Ato(s) praticado(s) por: Jaqueline Amanda de Miranda - Oficiala Interina
Emol: R\$ 200,36 - TFJ: R\$ 66,18
Valor Final: R\$ 266,54

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Jaqueline A. de Miranda



- - 09 - - 10424 -

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL E ANÁLISE E RETIFICAÇÃO DO ESTATUTO DA FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE.

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 20 hs, em 1ª convocação, tendo sido observado o quórum estatutário, na Loja Maçônica Caminhos da Liberdade, localizada na Rua Dr. William Dias de Faria, 135 — Bairro Jardim dos Inconfidentes - Conselheiro Lafaiete - MG, CEP: 36401-141, conforme convocação por edital de 20/03/24, às 20 hs, foi realizada uma assembleia geral na qual foi cumprida o quórum previsto no Estatuto. Reuniram-se as senhoras: Marli de Fátima Barboza Borges, brasileira, casada, psicopedagoga, residente à Rua Amazonas, 308, Bairro: São João, Conselheiro Lafaiete – MG, CEP: 36.404.051, RG: MG 1.325.764, CPF: 298.111.636.34; Tatiana Aparecida Chinait Hess, brasileira, casada, terapeuta ocupacional e acupunturista, residente à Rua Aimorés, 156, Bairro: Carijós, Conselheiro Lafaiete – MG, CEP 36.406.094, RG: 8095005, CPF: 007.496.696-08; Maria Rita Medeiros Dias, brasileira, casada, empresária, residente à Rua : Alecrim, 50, Apto 202, Bairro Jardim Eldorado, Conselheiro Lafaiete – MG, CEP: 36402-070; RG: 4318848, CPF: 03231004659; Maria Aparecida Honório dos Santos, brasileira, casada, empresária, residente à Rua João XXIII, 76, Apto 201, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, Conselheiro Lafaiete – MG, CEP: 36.401.247, RG: 5046904, CPF: 491.972.906-53; Marilea Abdo Freitas Marteleto, brasileira, casada, advogada, empresária, residente à Alameda das Tulipas, 126, Granja das Hortências, Conselheiro Lafaiete – MG, CEP: 36402.215, RG: 90.749, CPF: 327.208.316-20; Rosalina Aparecida dos Santos Rodrigues, brasileira, casada, analista de serviços, residente à Rua São Domingos, 152, Bairro: Rezende, Conselheiro Lafaiete – MG, CEP: 36401348, RG: MG 6937939, CPF: 968.083.066-72; Christiane Garcia Ribeiro, brasileira, casada, administradora, empresária, residente à Rua Narcisa Queiroz, 100, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete - MG, CEP: 36400-120, RG MG 10925702, CPF 049.357.616.95; Fátima Maria Santos Teixeira, brasileira, casada, corretora de imóveis, empresária, residente à Rua Jorge Zacarias Mafuz, 125, Bairro Albertina, CEP: 36.401-094, Conselheiro Lafaiete – MG, RG: M2249068, SSP, MG, CPF 143.369.796-34, Jéssica Lainy da Costa, brasileira, manicure, casada, residente à Rua Efigênia Cândida Campos, 23 C, bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete, CEP 36.406-032, RG 17.234.969, CPF: 017.543.456-54; tendo por finalidade realizar a eleição e posse do Conselho Fiscal e análise e retificação do Estatuto. A presidente da Fraternidade Sra. Marli de Fátima Barboza Borges, presidiu os trabalhos. Ela enfatizou a necessidade de realizar a eleição e posse do Conselho Fiscal e realizar a análise e alteração do estatuto. Ainda com a palavra, a Sra. Presidente, explicou as presentes sobre a necessidade de retificar questões no estatuto que se refere aos artigos 16, 28, 42, 45 e 51, para adequação a realidade da associação, distribuiu assim, cópias da proposta de retificação do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi aprovado, por unanimidade, inclusive sendo aprovado a alteração dos artigos 16 e 42 mesmo o estatuto vigente em seu artigo 42 determinar que tais artigos não poderiam ser objeto de



10424

alteração, e seguiu em anexo, como parte inseparável da presente ata para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente, reformado o estatuto da Associação, em conformidade com o estabelecido no art.41 do estatuto vigente. Em ato contínuo, a Sra. Presidente colocou em deliberação da eleição e posse dos cargos eletivos do Conselho Fiscal. Após votação presenciada por todas, ficou o Conselho Fiscal eleita e empossada da seguinte forma: uma presidente, senhora Christiane Garcia Ribeiro, já qualificada, uma vice presidente, senhora Fátima Maria Santos Teixeira, uma secretária, senhora Rosalina Aparecida dos Santos Rodrigues, já qualificada e como suplentes Maria Aparecida Honório dos Santos, já qualificada, Maria Rita Medeiros Dias, já qualificada, Jéssica Lainy da Costa, já qualificada. Por fim, a Sra. Presidente deu posse às eleitas para a gestão de: 02/04/2024 a 13/06/25, tendo a assembleia aprovado que o mandato do Conselho Fiscal seja inferior a 2 anos para o término coincidir com o término do mandato da diretoria da associação, bem como para atender o que dispõe o artigo 18 do Estatuto Vigente, passando a palavras para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada havia para ser tratado, agradeceu a presença de todas e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim Rosalina Aparecida dos Santos Rodrigues, que servi como secretaria que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue, assinada por mim e pela presidente e por todas as eleitas e demais presentes, como sinal de sua aprovação.

Rosalina Aparecida dos Santos Rodrigues,
Marilda Fátima Barboza Borges, Fátima Maria Santos
Teixeira, Christiane Garcia Ribeiro, Maria Rita Medeiros Dias,
Jatiana Aparecida Churruarín, Jéssica Lainy da Costa, Maria
Aparecida Honório dos Santos, suprelts.

SELO DE AUTENTICIDADE



PROTÓCOLO: 35636 | REGISTRO: 10424 - Av 3
LIVRO: A-101 | FOLHA: 185/188 | DATA: 23/04/2024
Cotação: Empl.: R\$ 189,34 | T.F.J.: R\$ 66,44 - Recompe. R\$ 11,38
ISS: R\$ 0,00 | Valor Final: R\$ 267,14
Códigos: 610-0(1), 660-1-9(1), 910-1-8(2)
Silvana Aparecida de Sousa Resende - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
(Conselheiro Lafaiete) - MG

SELO DE CONSULTA: NDM86184
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 86873037.7855.2348

Quantidade de atos praticados: 5/11
Ato(s) praticado(s) por: Silvana Aparecida de Sousa Resende -
Substituta

Empl.: R\$ 200,70 - T.F.J.: R\$ 66,44
Valor Final: R\$ 267,14
Silvana de Sousa Resende
Consulte a validade deste selo no site: <https://seico.tjmg.jus.br>



ESPAÇO EM
BRANCO

FRATERNIDADE FEMININA CAMINHOS DA LIBERDADE

CNPJ: 39.660.561/0001-52

RUA: DR. WILLIAN DIAS DE FARIA, 135

BAIRRO: JARDIM DOS INCONFIDENTES

CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

CEP: 36.401.141

BIÊNIO – 2023/2025.

DIRETORIA EXECUTIVA:

- | | |
|--------------------------------|----------------------------------|
| I - PRESIDENTE | - MARLI DE FÁTIMA BARBOZA BORGES |
| II - VICE- PRESIDENTE | - ROZILENE DA COSTA PEREIRA |
| III - DIRETORA SECRETÁRIA | - JAKELINE CÓCOLO MATOS DE SOUZA |
| IV - DIRETORA DE FINANÇAS | - TATIANA APARECIDA CHINAIT HESS |
| V - DIRETORA SOCIAL E CULTURAL | - SURÂNIA APARECIDA DA CRUZ |

CONSELHO FISCAL:

- | | |
|----------------------|---|
| I - PRESIDENTE | - CHRISTIANE GARCIA RIBEIRO |
| SUPLENTE | - MARIA APARECIDA HONÓRIO DOS SANTOS |
| II - VICE-PRESIDENTE | - FÁTIMA MARIA SANTOS TEIXEIRA |
| SUPLENTE | - MARIA RITA MEDEIROS DIAS |
| III - SECRETÁRIA | - ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES |
| SUPLENTE | - JÉSSICA LAINY DA COSTA |

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARLI DE FATIMA BARBOZA BORGES

Registro Geral: MG - 1325764

Nome do Pai: MANOEL LINO BARBOZA

Nome da Mãe: ZILA DE SOUZA BARBOZA

Data de Nascimento: 09/05/1955

Naturalidade: CONGONHAS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 19 h. 55 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 21/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27379910

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ROZILENE DA COSTA PEREIRA
Registro Geral: MG - 5180592
Nome do Pai: JOSE LOPES DA COSTA
Nome da Mãe: JOANA PAIVA COSTA
Data de Nascimento: 24/01/1970
Naturalidade: DIAMANTE DE UBA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 19 h. 57 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 21/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27379930

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JAKELINE COCOLO MATOS DE SOUZA
Registro Geral: MG - 7347165
Nome do Pai: GEOVANI COCOLO DE SOUZA
Nome da Mãe: RAIMUNDA VANIA MATOS SOUZA
Data de Nascimento: 28/02/1976
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 14 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 22/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27388138

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: TATIANA APARECIDA CHINAIT HESS
Registro Geral: M - 8095005
Nome do Pai: NAO CONSTA
Nome da Mãe: TEREZA DE JESUS HESS
Data de Nascimento: 17/10/1976
Naturalidade: BELO HORIZONTE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 20 h.01 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 21/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27379953

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: SURANIA APARECIDA DA CRUZ
Registro Geral: MG - 19971131
Nome do Pai: OSCAR CALISTO DA CRUZ
Nome da Mãe: REGINA MARTINS DA CRUZ
Data de Nascimento: 09/07/1959
Naturalidade: ARCOS / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 20 h. 09 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 21/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27379983

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JESSICA LAINY DA COSTA
Registro Geral: MG - 17234969
Nome do Pai: ROGERIO RODRIGUES DA COSTA
Nome da Mãe: ANGELA APARECIDA DA CUNHA
Data de Nascimento: 03/05/1995
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 22 h. 50 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 26/03/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27604095

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES
Registro Geral: MG - 6937939
Nome do Pai: JOSE BORGES DOS SANTOS
Nome da Mãe: MARIA TAVARES DOS SANTOS
Data de Nascimento: 10/12/1971
Naturalidade: LAMIM / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 22 h. 48 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 05/04/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27660341

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: CHRISTIANE GARCIA RIBEIRO
Registro Geral: MG - 10925702
Nome do Pai: IRACI RIBEIRO
Nome da Mãe: ANGELA GERALDA GARCIA RIBEIRO
Data de Nascimento: 28/02/1979
Naturalidade: DIVINOPOLIS / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 22 h. 40 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 26/03/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27604079

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: FATIMA MARIA SANTOS TEIXEIRA
Registro Geral: MG - 2249068
Nome do Pai: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES ANTUNES SANTOS
Data de Nascimento: 04/06/1953
Naturalidade: MARIANA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 22 h. 25 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 26/03/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27604049

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA APARECIDA HONORIO DOS SANTOS
Registro Geral: MG - 5046904
Nome do Pai: OSWALDO HONORIO DOS SANTOS
Nome da Mãe: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Data de Nascimento: 03/11/1959
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 23 h. 27 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 05/04/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27660404

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA RITA MEDEIROS DIAS
Registro Geral: MG - 4318848
Nome do Pai: ANTONIO ZACARIAS DE MEDEIROS
Nome da Mãe: CECILIA DE ASSIS MEDEIROS
Data de Nascimento: 28/11/1953
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 22 h. 36 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 05/04/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27660314

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]